ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.179/78. de 30 de Novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamen um terreno pertencente ao patrimó-- nio Municipal ao Sr. ANTONIO FELIX DE MOURA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal de Marabá sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizada conceder em aforamento um terreno pertencente ao património Municipal de Marabá, ao Sr. ANTONIO FELIX DE MOURA, localizado no Bairro: Parque das Laranjeiras na Av. CAIPÓS, quadra 40, Lote nº 09; ao Sul com a rua Uadi Moussalem, fazendo frente para o Nascente com a referida Av fundos para o Poente com quem de direito, medindo 10:00 métros de frente por 24:00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1978

JOSÉ BRASIL DE ARAUJO
Prefeito em exercício

GRACIETE DE JESUS S.SANTOS
Drtª. do Deptº.de Administração.